



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Tabelação Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br/tiangua

## EDITAL Nº 15/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

### TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pela Portaria nº 196, de 25 de fevereiro 2021 (DOU 01/03/2021), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 08/08/2023 e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviços nº 325 em 26/10/2015, que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo **2024.1**.

#### 1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Tianguá, dentro do limite fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

#### 2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- a. Transferência interna;
- b. Transferência externa;
- c. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente.

3.3. Como critério de desempate, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o estudante que tiver maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. O(A) candidato(a) ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo do curso pretendido, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pleiteado.

3.8. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina a fim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.9. Não poderão participar da seleção de que trata este Edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de acordo com cada caso, para o e-mail [protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br) (enviar em documento único e em formato PDF).

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

Etapas do processo	Transferência interna	Transferência externa	Diplomados
Publicação do edital	20/09/23	-	-
Impugnação do edital	21/09/23	-	-
Resultado dos pedidos de impugnação	22/09/23	-	-
Divulgação de vagas	20/09/23	23/10/23	22/11/23
Período de inscrição	25/09 a 02/10/23	23 a 27/10/23	22 a 29/11/23
Resultado preliminar	06/10/23	03/11/23	04/12/23
Interposição de recurso ao resultado preliminar	09/10/23	06/11/23	06/12/23
Resultado do recurso e resultado final	10/10/23	09/11/23	07/12/23
Pré-matrícula dos aprovados	16 e 17/10/23	14 e 16/11/23	12 e 13/12/23
Divulgação de vagas para classificáveis	18/10/23	17/11/23	14/12/23
Pré-matrícula dos classificáveis	19/10/23	20/11/23	15/12/2023

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE *campus* Tianguá: <https://ifce.edu.br/tiangua>.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- Original ou cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);

- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Instituição de Ensino (IE) de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Original ou cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);

- b. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada;
- c. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f. Original ou cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser escaneada e enviada por e-mail ao Setor de Protocolo do *campus* Tianguá ([protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br)).

5.5. Será eliminado e desclassificado o candidato que enviar documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis.

5.6. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

### LICENCIATURA/BACHARELADO

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM FÍSICA	05	Noite
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	05	Manhã
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	Noite
BACHARELADO EM AGRONOMIA	05	Manhã

### TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM AGRICULTURA	05	Tarde
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	Tarde
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	05	Noite

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Superior de Licenciatura em Física	Resolução Nº 023, de 31 de maio de 2010 – CONSUP/IFCE	Portaria de reconhecimento Nº 815, de 29 de outubro de 2015
Superior de Licenciatura Letras Português /Inglês	Resolução Nº 066, de 25 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	Portaria Nº 87, de 17 de abril de 2023.
Superior de Bacharelado em Ciência da Computação	Resolução Nº 51, de 24 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	Portaria de reconhecimento Nº 696, de 20 de junho de 2022
Superior de Bacharelado em Agronomia	Resolução Nº 76, de 08 de dezembro de 2022 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Agricultura	Resolução Nº 033, de 17 de abril de 2018 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Informática	Resolução Nº 1, de 12 de janeiro de 2021 – CEPE/IFCE	-
Curso Técnico em Informática para Internet	Resolução Nº 33, de 10 de abril de 2023 – CONSUP/IFCE	-

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Fica possibilitado ao candidato a impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara, que deverá ser enviada através do endereço eletrônico [protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br) até as 23h59 do dia 21/09/2023, conforme cronograma descrito no subitem 4.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

9.2. O candidato poderá solicitar recursos ao resultado preliminar, observando as datas estipuladas no cronograma (subitem 4.2).

9.3. Não serão apreciados os pedidos de recursos fora do prazo estipulado no cronograma, sem fundamentação, rasurados ou ilegíveis.

9.4. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o email: [protocolo.tiangua@ifce.edu.br](mailto:protocolo.tiangua@ifce.edu.br), em formato PDF, conforme Anexo II, e devidamente assinado pelo(a) candidato. Caso o recurso seja recebido fora deste formato ou sem a assinatura do candidato, o mesmo será INDEFERIDO.

9.5. O título/assunto do e-mail deve fazer referência ao edital e ao curso que está sendo pleiteada a vaga. Como o exemplo a seguir: Recurso ao resultado preliminar do Edital Nº 15/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE - Curso (descrever o nome do curso).

9.6. O IFCE, *campus* Tianguá, não se responsabiliza por pedidos de recursos não recebidos via email por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## 10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE - campus Tianguá <https://ifce.edu.br/tiangua>.

10.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 10.1 deste edital.

10.3. Os resultados serão apresentados em quadros, podendo conter os seguintes itens, conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste edital: nome do candidato, IRA, créditos aproveitados, situação, ordem de classificação e, caso necessário, justificativa.

## 11. DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:30h às 12:00h e 14:00h às 16:30h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - campus Tianguá, situado na Av. Tabela Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE.

11.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

11.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste Edital, às 14:00h, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

11.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

11.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- d. Cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f. cópia do documento de identificação com foto (habilitação; RG; carteira de trabalho);
- g. cópia do CPF;
- h. cópia do comprovante de endereço;
- i. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE);
- l. Comprovante de Vacinação - COVID 19.

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Com relação ao item 2.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino, concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 60, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “o requerente deverá ser diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido”. Poderá também aproveitar componentes curriculares desde que esteja o componente curricular apresentado “no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez” (Art. 132 do ROD).

12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste edital.

Tianguá, 20 de setembro de 2023.

JACKSON NUNES E VASCONCELOS  
Diretor Geral  
IFCE *campus* Tianguá



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 20/09/2023, às 11:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5342348** e o código CRC **39DF539F**.

---

ANEXO I



**INSTITUTO FEDERAL**  
Ceará  
Campus Tianguá

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Diretor-Geral do IFCE *campus* Tianguá,

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Venho requerer (marque apenas uma opção):

( ) Transferência Interna do curso \_\_\_\_\_  
para o curso \_\_\_\_\_ do  
IFCE – *campus* Tianguá.

( ) Transferência Externa do curso \_\_\_\_\_  
da instituição \_\_\_\_\_ para o  
curso \_\_\_\_\_, do IFCE  
– *campus* Tianguá.

( ) Ingresso no IFCE – *campus* Tianguá como diplomado no curso  
\_\_\_\_\_, do IFCE – *campus* Tianguá.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



## ANEXO II

### MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO contra resultado preliminar do Edital de Transferidos e Diplomados, para o período 2024.1, re Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), campus Tianguá.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) no processo de seleção de transferidos e diplomados, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto ao edit

O recurso será interposto ao curso (selecione apenas uma opção):

- LICENCIATURA EM FÍSICA
- LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
- BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- BACHARELADO EM AGRONOMIA
- TÉCNICO EM AGRICULTURA
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

Insira os argumentos para a devida contestação:

Tianguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



